



# ***Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém***

ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER Nº 128, DE 2024**

**AO PROJETO DE LEI Nº 55, DE 2024**

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**ASSUNTO: “Dispõe sobre a denominação de logradouro público”.**

## **1 - RELATÓRIO:**

De autoria do Vereador Wilson Oliveira Santos, o Projeto de Lei nº 55, de 2024, tem por escopo denominar Rua Dr. Antônio Eraldo a atual Rua 18 e a atual Rua das Guarirobas, localizada no loteamento Jardim das Palmeiras 1, 2 e 3, neste Município.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor, em breve síntese, ressaltou que o Sr. Antônio Eraldo se mudou para Itanhaém após se aposentar, e residiu no Município por mais de 10 anos.

O autor da propositura salienta que o homenageado prestou relevantes serviços ao Município de Itanhaém, pelo fato de ser graduado em medicina, após se aposentar ele dedicou boa parte de seu tempo prestando serviços técnicos durante anos àqueles que necessitavam e que precisavam de seus conhecimentos.

Informa, ainda, que o Sr. Antônio Eraldo faleceu em 2023, razão pela qual pretende prestar essa homenagem.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que opinou favoravelmente à tramitação regular da matéria.

## **2 - PARECER:**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, tendo sido apresentada no Expediente dos Senhores Vereadores da 139ª Sessão Ordinária, da 18ª Legislatura, realizada em 07 de outubro de 2024, nos termos regimentais.

Na sequência, vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada, conforme se depreende o artigo 63, V, *a*, item 5, do Regimento Interno desta Casa, *in verbis*:



# ***Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém***

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 63 - É da competência específica:

V – Comissão de Educação, Cultura e Esporte:

a) examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, em especial sobre:

**5. denominação e sua alteração, de próprios, vias e logradouros públicos; (Grifei)**

A matéria do Projeto de Lei nº 55, de 2024 versa sobre alteração de denominação de logradouro público, sendo de competência desta Comissão examinar e emitir o respectivo parecer.

Ressalta-se o interesse local sobre a alteração da denominação do logradouro público, não havendo nenhuma manifestação contrária na Audiência Pública a ser realizada no dia 25 de novembro de 2024, no plenário dessa Casa Legislativa, o projeto estará apto a sua tramitação regimental, devendo seguir para deliberação plenária.

Deste modo, verificamos que o Projeto de Lei nº 55, de 2024, apresenta justificativa plausível para sua tramitação.

### **3 - CONCLUSÃO:**

No que cabe a esta Comissão quanto à sua competência regimental, resolvemos emitir parecer de forma **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 55, de 2024.

Este é o parecer.

**Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 21 de novembro de 2024.**

**ARLINDO DOS SANTOS MARTINS**  
**Presidente**

**HUGO DI LALLO**  
**Vice-Presidente**

**WILSON OLIVEIRA SANTOS**  
**Membro**